



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236
Disponibilização: 03/12/2020
Publicação: 03/12/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.604, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito as reversões de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante no Decreto nº 25.541, de 10 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as reversões dos Praças, abaixo relacionados, constantes nos incisos I, II e III do Decreto nº 25.541, de 10 de novembro de 2020, que “Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”:

I - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058942, RENÊ MARQUES DOS SANTOS;

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092875, VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO; e

III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092370, FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/12/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015015175** e o código CRC **2AF6EE44**.

